



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 84/2024 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o acordo extrajudicial que especifica e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade de autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa realizar, nos moldes da Lei 5.202/19, acordo extrajudicial, com a oferta de bem imóvel como pagamento.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, sendo certo que o objeto pretendido, realização de acordo extrajudicial, não encontra nenhum óbice legal.

Em face ao exposto, caso exista a dotação orçamentária indicada, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 15 de maio de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605